



Requerimento 037/2026

Autoria: Ver. Lucas Leugi

"Requer o envio de convite à empresa Cazarini Empreendimentos Imobiliários para que compareça em Plenário e preste esclarecimentos quanto aos valores, condições e circunstâncias envolvendo a aquisição de terreno pelo Município de Apucarana."

CONTEÚDO DO REQUERIMENTO

Observadas as disposições legais e regimentais, especialmente o CAPÍTULO III – DOS REQUERIMENTOS, artigos 199 e 204, inciso VII, do Regimento Interno, o vereador que este subscreve requer, após apreciação e aprovação do Plenário, seja encaminhado ofício à empresa **Cazarini Empreendimentos Imobiliários**, convidando seus representantes legais a comparecerem em Plenário, em data e horário a serem oportunamente agendados por esta Câmara Municipal, a fim de prestarem esclarecimentos detalhados quanto aos valores, condições e circunstâncias que envolveram a aquisição de terreno pelo Município de Apucarana, notadamente no que se refere:

I – à forma de avaliação e definição do valor do imóvel adquirido pelo Município de Apucarana;

II – às condições de pagamento, eventuais reajustes, prazos e garantias pactuadas;

III – às tratativas preliminares, intermediações e demais circunstâncias negociais que antecederam a formalização do negócio jurídico;

IV – à existência de outras propostas ou negociações em curso à época da venda do referido terreno ao Município;

V – a quaisquer outros elementos técnicos, documentais ou contratuais que se façam necessários para o pleno esclarecimento desta Casa de Leis e da população apucaranense sobre a regularidade, transparência e vantajosidade da operação realizada.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conferir maior transparência aos atos relacionados à aquisição de terreno pelo Município de Apucarana, especialmente diante da relevância econômica e social que operações imobiliárias dessa natureza representam para o erário e para a

coletividade. Ao convidar a empresa Cazarini Empreendimentos Imobiliários a comparecer em Plenário, busca-se assegurar que todos os esclarecimentos necessários sejam prestados de forma pública, direta e acessível aos vereadores e à população.

É dever desta Câmara Municipal exercer, com rigor e responsabilidade, sua função fiscalizatória, acompanhando os contratos, aquisições e investimentos realizados com recursos públicos. A presença dos representantes da empresa permitirá o esclarecimento de dúvidas quanto à formação do preço, às condições de pagamento, às avaliações técnicas realizadas e às circunstâncias que culminaram na concretização do negócio, garantindo que não parem questionamentos quanto à lisura, à economicidade e à observância do interesse público.

Além disso, a oitiva em Plenário contribui para o fortalecimento dos princípios da publicidade e da transparência administrativa, previstos no ordenamento jurídico pátrio, permitindo que a sociedade tenha ciência, de maneira clara e objetiva, dos critérios adotados e das justificativas que embasaram a negociação. Tal medida colabora, ainda, para o aperfeiçoamento dos processos de tomada de decisão no âmbito da Administração Pública, servindo de parâmetro para futuras aquisições imobiliárias pelo Município.

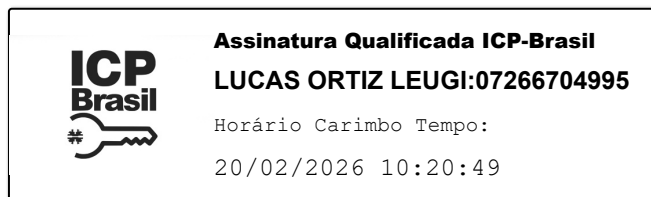
Importa destacar que o convite ora proposto não tem caráter acusatório, mas sim informativo e esclarecedor, de modo a possibilitar o diálogo institucional respeitoso entre o Poder Legislativo e a iniciativa privada, em benefício da boa gestão dos recursos municipais. Ao promover esse espaço de esclarecimento, a Câmara Municipal cumpre seu papel de zelar pela correta aplicação do dinheiro público e de responder às legítimas expectativas da população por informações claras sobre os atos administrativos.

Nestes termos, considerando a relevância do tema, o impacto financeiro potencial da operação e a necessidade de resguardar a confiança da sociedade nas instituições públicas, a aprovação deste requerimento mostra-se medida oportuna, necessária e plenamente justificada.

Apucarana, 20 de Fevereiro de 2026.

Ver. Lucas Leugi

Vereador



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por LUCAS LEUGI em 20/02/2026 às 10:20:36.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **f2e4018349caeddd43e544b446d8a1c2**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **134217**.